



CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA
CNPJ: 12.459.624/0001-50



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 03/2021

Exmo. Sr. Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Ocara.

O Signatário abaixo, Vereador desta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, vem com o devido respeito e acatamento requerer que depois de ouvido o Plenário na forma regimental seja encaminhado ofício à Senhora Amália Lopes de Sousa, Prefeita Municipal de Ocara. **Solicitando que seja realizado um estudo visando a possibilidade da redução da taxa de iluminação pública no Município de Ocara – CE.**

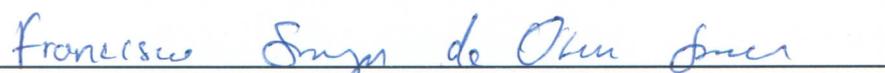
JUSTIFICATIVA

A Contribuição de Iluminação Pública (CIP) está prevista no Art. 149-A da Constituição Federal. Em nosso Município ela foi instituída, inicialmente, através da Lei nº 360, de 30 de dezembro de 2002, e posteriormente por meio da Lei nº 457, de 29 de dezembro de 2005. Nessa última foram estabelecidas as faixas de consumo e suas respectivas alíquotas para os estabelecimentos do tipo residencial e não residencial. Bem como foram classificados os usuários que ficariam isentos dessa taxa de contribuição.

A referida contribuição tem por objetivo ser revestida para o custeio e investimento na expansão, melhoria e modernização do serviço de iluminação pública, no âmbito municipal. No entanto, para muitas pessoas essa taxa alcançou um valor muito expressivo. Principalmente em meio as dificuldades financeiras causadas pela pandemia da Covid-19 atrelada ao alto percentual da inflação. Dessa forma, torna-se oportuno rever as faixas de consumo e suas respectivas alíquotas. Assim como o teto mensal de 60 KWh da classe residencial pode ser revisto.

Isto posto, de modo a atender as solicitações de muitos ocarenses, essa matéria busca analisar a possibilidade de uma redução da CIP. Logo, estaria ajudando a diminuir as despesas mensais de centenas de famílias de nosso Município.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA, aos 18 de janeiro de 2021.



Francisco Sérgio de Oliveira Souza
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA
R E C E B I D O

09:00hrs.

N.º Protocolo 18/01/2021


Rubrica Protocolista

APROVADO
EM 28 / 01 / 2021
